



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 - Telefone (55) 39681014
E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9212/2023
REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E COZINHA
DIVERSAS SECRETARIAS
MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO

Requisições: Nº023/2023 (SMAPA), Nº30/2023 (SMAIS), Nº73/2023 (SME), Nº016/2023 (SMF), Nº 022/2023 (SMO), N º 13/2023 (SEPLAMA), Nº 082/2023 (SMS), Nº 022/2023 (SMTTMU) e Nº 23/2023 (SMSU)

Com lotes exclusivos para ME, EPP e a elas equiparadas, lotes com COTA PRINCIPAL (lotes de ampla concorrência) e lotes com COTA RESERVADA (destinação de até 25% para ME, EPP e a elas equiparadas, nos termos dos Arts. 47 e 48, I e III da Lei Complementar nº 147/2014).

Em conformidade com a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá os lotes com valor estimado até R\$ 80.000,00 (oitenta mil), com participação exclusiva de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP.

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00101/2023

O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS, de ordem da Senhora Prefeita Municipal, através da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, **designados através da Portaria nº 1034/2022**, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 4.216 de 14 de dezembro de 2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, **Decreto Federal 10.024/2019**, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal nº 5.694, de 17 de novembro de 2009, bem como à legislação correlata farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital, e **seus anexos, de acordo com o Parecer Jurídico nº 921/2023 - PJM.**

1 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

- 1.1. A sessão pública será realizada no site www.pregaobanrisul.com.br, no dia **11 de janeiro de 2024, com início às 09h01min.** horário de Brasília - DF.
- 1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as licitantes que apresentarem propostas exclusivamente através do site www.pregaobanrisul.com.br, **até às 09h** do mesmo dia.
- 1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- 1.4. Formalização de questionamentos, impugnações e recursos diretamente via sítio eletrônico da sessão.
- 1.5. Local da sessão pública: Portal Pregão Banrisul (www.pregaobanrisul.com.br).

2 – DO OBJETO

- 2.1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de material de higiene, limpeza e de cozinha, para consumo de diversas Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.
- 2.2. Os lotes desta licitação cujo valor total **não ultrapasse** a quantia de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** serão destinados **exclusivamente** as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte definidas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- 2.3. Os lotes desta licitação, sendo de **natureza divisível**, cujo valor total ultrapasse a quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), terão **cota de até 25% (vinte e cinco por cento)** destinadas exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte definidas no art. 3º da Lei Complementar 123/2006.
- 2.4. De acordo com o Art. 8º, § 3º do [Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015](#) (Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço).
- 2.5. A comprovação do enquadramento na condição de ME, EPP e demais pessoas jurídicas definidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 está disciplinada no item **3.8** do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 - Telefone (55) 39681014
E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

2.6. As quantidades constantes do Anexo I são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2.7. A detentora da Ata de Registro de Preço, quando da solicitação pela Secretaria competente deverá atender à seguinte exigência:

2.7.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** após o recebimento da "ordem de Fornecimento", correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

2.7.2. Os produtos serão recebidos pela Comissão/Fiscal de Recebimento de Objeto licitado, que, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

2.7.3. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor os produtos devolvidos no prazo máximo de três dias úteis.

2.8. A Comissão/Fiscal de Recebimento será responsável pela aceitação/averiguação dos documentos ou informações exigidos no edital. A não entrega ou a desconformidade com o Edital dos documentos ou informações exigidos ensejará a rejeição do objeto entregue e a aplicação das penalidades cabíveis.

2.9. Os produtos deverão estar acondicionados na mesma forma em que são apresentados no comércio varejista.

2.10. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Sistema Eletrônico **PREGÃO ONLINE BANRISUL** e as especificações constantes do Termo de Referência (**ANEXO I**) deste edital prevalecerão estas últimas.

3 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico, os interessados que estiverem previamente cadastrados junto ao Órgão Provedor do Sistema Eletrônico, através do site www.pregaobanrisul.com.br, e atenderem às exigências quanto às documentações solicitadas neste Edital e seus anexos.

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do Sistema Eletrônico (www.pregaobanrisul.com.br), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua inteira e exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema Eletrônico (www.pregaobanrisul.com.br) ou à Prefeitura Municipal de Sant' Ana do Livramento - RS a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. Não poderão participar deste Pregão Eletrônico:

a) consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

b) empresa ou sociedade estrangeira;

c) empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão Eletrônico.

3.5. Como requisito para participação neste Pregão Eletrônico, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

3.6. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.7. A licitante participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso **XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999**, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.8. A participação do licitante como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) e demais pessoas jurídicas definidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, somente será permitida, se o interessado comprovar tal situação jurídica através de seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME, EPP **ou** através da apresentação de enquadramento do licitante na condição de ME, EPP, mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão e registro de seus atos constitutivos.

3.9. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 - Telefone (55) 39681014
E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

4 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (www.pregaobanrisul.com.br), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos (conforme Item 10 deste edital), a proposta com a descrição completa, a marca, o valor unitário para cada item e o valor total do lote até a data e horário estabelecidos no item 1.2, quando, então encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação para todos os lotes, conforme Art. 26, Decreto nº 10.024/2019. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante.

4.2. A proposta de preço inserida no sistema deverá estar devidamente identificada (nome da empresa, CNPJ, telefone e e-mail) e assinada pelo representante legal da empresa.

4.3. Até a data e horário marcado no item 1.2, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

4.3.1. Ainda que a empresa licitante deseje participar dos últimos lotes, ou de lotes diversos aos da abertura inicial do certame, conforme consta na tabela do item 1.1., o prazo estabelecido no item 1.2. será o último para que a empresa licitante poste sua proposta de preço.

4.4. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. As propostas que eventualmente contemplem o produto que não correspondam às descrições contidas no **ANEXO I** deste Edital serão desconsideradas.

4.7. É vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação, sob pena de desclassificação.

4.8. Nas propostas escritas deverá constar obrigatoriamente:

a) Denominação completa da empresa, endereço atualizado, nº do CNPJ, telefone, e-mail (se houver), nome da pessoa indicada para contatos;

b) Data, carimbo, rubrica em todas as folhas e assinatura do representante legal no final;

c) Descrições detalhadas do objeto ofertado, consoantes exigências editalícias, indicando **a marca**, conforme descrição contida no Anexo I deste edital.

d) Preço unitário em moeda corrente nacional, em algarismos com no máximo 2 (duas) casas decimais;

e) Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos;

f) Nome do representante da empresa que firmará contrato com a Administração, bem como o número do RG, CPF e Cargo ocupado;

g) Prazo de validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua abertura;

h) O upload da proposta no site www.pregaobanrisul.com.br será de total responsabilidade da licitante, a qual deverá se certificar de que a proposta anexada seja visível e legível em sua integridade, em folha de tamanho A4, sem a necessidade de qualquer ação do Pregoeiro que não seja abrir e imprimir o arquivo, sob pena de desclassificação.

4.9. Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da sessão pública deste Pregão Eletrônico, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no site www.pregaobanrisul.com.br.

5.2. A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à **LICITANTE** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 - Telefone (55) 39681014
E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

6 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1.** Após aberta a etapa competitiva (Sessão Pública) as licitantes classificadas poderão encaminhar lances pelo valor do lote, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.2.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 6.3.** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
- 6.4.** Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 6.5.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 6.6.** Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.
- 6.7.** O tempo normal de disputa de lances da sessão pública será de 10 minutos, encerrando esta etapa caso não ocorram novos lances nos 2 minutos finais.
- 6.7.1.** O tempo normal de disputa de lances da sessão pública será prorrogado em 2 minutos pelo Sistema Eletrônico Bannrisul, enquanto persistirem os lances.
- 6.8.** Fica facultado ao pregoeiro a reabertura da etapa de lances conforme Decreto Federal nº 10.024/19.
- 6.9.** Durante a fase de lances, não serão aceitos contatos telefônicos ou via e-mail com o Pregoeiro (a) e com a equipe de apoio, inclusive para pedidos de exclusão de lances dados equivocadamente, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, já que tal ato configura a identificação da licitante durante a sessão pública, o que é legalmente vedado.

7 – DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

- 7.1.** Se ocorrer desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.2.** No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no site www.pregaobannrisul.com.br.

8 - DA NEGOCIAÇÃO

- 8.1.** Após o encerramento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, bem como decidir sobre a sua aceitação, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a aquisição, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9 - DA ACEITABILIDADE/JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 9.1.** Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para as aquisições **de cada item dos lotes**, observando o disposto no parágrafo único do Art. 7º e no § 9º do Art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.
- 9.2. Deverão ser respeitados os valores de referência para cada item dos lotes.**
- 9.3.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 9.4.** Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.5.** Conforme redação do **DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015**, Art. 8º § 3º **(Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço).**
- 9.6.** O Pregoeiro poderá solicitar, a qualquer tempo, testes e análises do objeto entregue, junto a técnicos capacitados ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 - Telefone (55) 39681014
E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

9.7. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o Pregoeiro solicitará da respectiva licitante o encaminhamento da proposta ajustada e posteriormente os documentos de habilitação.

9.8. Na hipótese da proposta ou do lance menor não ser aceito ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

9.9. Para os itens dos lotes **27.28.29.37. 38 e 39** deverão ser apresentados:

- a) Alvará de Licença Sanitária Estadual ou Municipal da licitante;
- b) Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos;
- c) Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do distribuidor dos produtos;
- d) Declaração de que os produtos ofertados atendem as exigências do INMETRO e/ou da ANVISA;
- e) Caso o produto cotado seja dispensado do registro junto à ANVISA/INMETRO, o proponente deverá apresentar cópia do ato que isenta o produto do Registro.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. A habilitação das licitantes vencedoras será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados;
- f) Certidão que prove a regularidade para com a **Fazenda Estadual e Municipal** da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- g) Certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Regularidade relativa a débitos trabalhistas, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente. (<http://www.tst.jus.br/certidao>);
- i) Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso **XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, conforme sugestão anexa (**Anexo II**);
- j) Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação (**Anexo II**);
- k) A participação do licitante como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) e demais pessoas jurídicas definidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, somente será permitido, se o interessado comprovar tal situação jurídica através de seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME, EPP **ou** através da apresentação de enquadramento do licitante na condição de ME, EPP, mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão e registro de seus atos constitutivos.

10.2. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

10.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

10.5. Para fins de habilitação, a verificação em sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

10.6. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

11 - DO RECURSO

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

11.2. O pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 - Telefone (55) 39681014
E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

11.3. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.4. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via Sistema Eletrônico, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.5. O acolhimento do recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste pregão, implica decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

11.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.8. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por e-mail, correios ou entregues pessoalmente.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13 – DAS ATRIBUIÇÕES

13.1. Cabem ao **Pregoeiro** às atribuições dispostas no Decreto Municipal nº 4.216 de 14 de dezembro de 2005.

13.2. À **PREFEITA MUNICIPAL** (Autoridade Competente) **cahe**:

a) adjudicar o objeto deste Pregão Eletrônico à licitante vencedora se houver interposição de recurso;

b) homologar o resultado e promover a contratação correspondente a este Pregão Eletrônico;

c) anular este Pregão Eletrônico por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

d) revogar este Pregão Eletrônico se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado.

13.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase deste Pregão Eletrônico, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

13.4. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

14 - DA ENTREGA, DO PRAZO E DA ATESTAÇÃO

14.1. Os produtos deverão ser entregues conforme requisitado pela Secretaria requerente, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da “ordem de Fornecimento”, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

14.2. Os produtos serão recebidos pela comissão/fiscal de recebimento de objeto licitado, que, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

14.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor os produtos devolvidos no prazo máximo de três dias úteis.

14.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a contratada da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas no item 18.

15 – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

15.1. O fornecimento do produto registrado na Ata será requisitado através das Secretarias requerentes, mediante elaboração de Nota de Empenho.

16 – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

16.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, **Anexo I**, e em consonância com a proposta de preços.

16.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 - Telefone (55) 39681014
E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

16.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**.

17 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1. Homologada a licitação, o Departamento de Licitações e Contratos, convocará a licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura da Ata, sob pena de decair o direito a Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

17.2. Caso a firma adjudicatária não assine o Termo Contratual no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei n.º 8.666/93.

17.3. Para utilização da Ata de Registro de Preço, as unidades deverão requisitar dos detentores da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante a elaboração de Nota de Empenho.

17.4. A Ata de Registro de Preço, a ser firmada entre o Executivo Municipal de Sant' Ana do Livramento - RS, através da Prefeita Municipal e os vencedores do certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura ou limite das quantidades estimadas, o que esgotar primeiro.

17.5. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a entrega dos produtos constantes da Nota de Empenho.

17.6. O valor do preço registrado será reequilibrado após parecer jurídico homologado pela Sra. Prefeita Municipal, nos índices e forma solicitada pela vencedora da licitação, desde que este seja acompanhado de documentação que comprove a atual incompatibilidade do preço registrado para execução do contrato.

18 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03 (três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 12% sobre o valor atualizado do contrato.

As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

19 – DA RESCISÃO

19.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

20 – DA DESPESA, DO PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1. As despesas com a aquisição de que trata o objeto do presente Pregão Eletrônico correrão à conta das dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

Projeto/Atividade	Recursos Orçamentários	Natureza da Despesa
070104.122.0007.4017	1501-0	3339030 - Material de Consumo 86651-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 - Telefone (55) 39681014
E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

Secretaria de Assistência e Inclusão Social:

Projeto/Atividade	Recursos Orçamentários	Natureza da Despesa
120104.122.0012.4022	1501	3339030 Cód Reduz. 84166-8
120108.244.0012.4122	1501	3339030 Cód Reduz. 86707-1
120208.244.0249.4620	2660	3339030 Cód Reduz. 89151-7
120208.244.0252.4130	1501	3339030 Cód Reduz. 87910-0
120208.244.0252.4130	1660	3339030 Cód Reduz. 87911-8
120208.244.0252.4130	2669	3339030 Cód Reduz. 89281-5
120208.244.0252.4600	1660	3339030 Cód Reduz. 87921-5
120208.244.0252.4601	1660	3339030 Cód Reduz. 87929-0
120208.244.0252.4603	1660	3339030 Cód Reduz. 87949-5
120208.244.0252.4604	1660	3339030 Cód Reduz. 87953-3
120208.244.0252.4604	2661	3339030 Cód Reduz. 89089-8
120208.244.0252.4604	2660	3339030 Cód Reduz. 89174-6
120208.244.0252.4606	2660	3339030 Cód Reduz. 89076-6
120208.244.0252.4607	1660	3339030 Cód Reduz. 87973-8
120208.244.0252.4607	2661	3339030 Cód Reduz. 89230-0
120208.244.0252.4607	2660	3339030 Cód Reduz. 89282-3
120208.244.0252.4607	2669	3339030 Cód Reduz. 89287-4
120208.244.0252.4610	1501	3339030 Cód Reduz. 87988-6
120208.244.0252.4610	1660	3339030 Cód Reduz. 87990-8
120208.244.0252.4610	2661	3339030 Cód Reduz. 89232-7
120208.244.0252.4610	2669	3339030 Cód Reduz. 89284-0
120208.244.0252.4664	1660	3339030 Cód Reduz. 87996-7
120208.244.0252.4664	2660	3339030 Cód Reduz. 89095-2
120208.244.0252.4680	1501	3339030 Cód Reduz. 88011-6
120208.244.0252.4680	1660	3339030 Cód Reduz. 88012-4
120208.244.0252.4680	2661	3339030 Cód Reduz. 89235-1
120208.244.0252.4707	2660	3339030 Cód Reduz. 89057-0
120208.244.0252.4712	2669	3339030 Cód Reduz. 89162-2
120208.244.0252.4716	2669	3339030 Cód Reduz. 89275-0

Secretaria Municipal de Educação:

Projeto/Atividade	Recursos Orçamentários	Natureza da Despesa
4017	1500 - 86567	339030
4033	1500 - 86990	339030
4647	1500 - 87057	339030
4022	1501 - 87167	339030
4706	1501 - 88576	339030

Fazenda:

Projeto/Atividade	Recursos Orçamentários	Natureza da Despesa
4022	1501	3.3.3.9.0.30.00.00.

Obras:

Projeto/Atividade	Recursos Orçamentários	Natureza da Despesa
06.01.04.122.0006.4017	1501	3.33.90.30 - 85048-9

Planejamento:

Projeto/Atividade	Recursos Orçamentários	Natureza da Despesa
4017	36.01.04.122.0036 - 1501	3339030000000 - 83710-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 - Telefone (55) 39681014
E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

Saúde: CNPJ Fundo Municipal de Saúde nº 12.094.007/0001-07

Projeto / Atividade	Recurso orçamentário	Natureza da despesa
4695 - MAN CADASTRO POPULAÇÕES QUILOMBOLAS	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89208
3812 - ENFRENTAMENTO COVID19 PORT1666	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89254
3819 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89259
3821 - MANUTENÇÃO SAÚDE BUCAL-PORTARIA 300	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89262
3822 - ATENDIM À PESSOAS OBESAS-PORTARIA 2994	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89265
4088 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 87227
4088 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89036
4654 - MANUTENÇÃO DO CAPS AD	1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 87433
4654 - MANUTENÇÃO DO CAPS AD	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89269
4658 - MANUTENÇÃO DO CAPS I	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89272
4458 - MANUTENÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO	1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 88670
4631 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO SAE	1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 88689
4631 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO SAE	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89039
4632 - MANUT.SERVIÇOS VIGIL.EPIDEMIOLÓGICA	1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 88702
4632 - MANUT.SERVIÇOS VIGIL.EPIDEMIOLÓGICA	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89045
4633 - MANUT.SERVIÇOS VIGIL. AMBIENTAL	1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 88707
3879 - REFORÇO AT BÁSICA PE 259/2022 LUIZ AUGUSTO LARA	2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.3.3.9.0.30 88965



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 - Telefone (55) 39681014
E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

3910 - ATB - EMENDA PARLAMENTAR 433 DEP. ANY ORTIZ	1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.3.3.9.0.30 89299
3921 - ATB - EMENDA PARLAMENTAR 390 - DEP. GAÚCHO DA GERAL	1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.3.3.9.0.30 89339
4448 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.3.3.9.0.30 88603
4449 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE BUCAL	1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.3.3.9.0.30 87322
4450 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AO IDOSO	1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.3.3.9.0.30 87333
4674 - MANUTENÇÃO DO PIM	2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.3.3.9.0.30 89008
4709 - MANUT. DAS PIAPS SOCIODEMOGRÁFICO	2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.3.3.9.0.30 88982
4088 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.3.3.9.0.30 87225
4088 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.3.3.9.0.30 88949
4538 - AQUIS.INSUMOS P/USUÁRIOS COM DEFICIÊNCIA	1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.3.3.9.0.30 88582
4538 - AQUIS.INSUMOS P/USUÁRIOS COM DEFICIÊNCIA	2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.3.3.9.0.30 88947
4689 - MANUTENÇÃO FARMÁCIA CUIDAR +	2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.3.3.9.0.30 88951
4654 - MANUTENÇÃO DO CAPS AD	1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.3.3.9.0.30 87421
3867 - PROJETO TESTAR FASE III	2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.3.3.9.0.30 89013
4632 - MANUT.SERVIÇOS VIGIL.EPIDEMIOLÓGICA	2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.3.3.9.0.30 89016
4672 - MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA - VERÃO TOTAL	2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.3.3.9.0.30 89019
4657 - INCREMENTO TEMP - DEP. MARIA DO ROSÁRIO	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89079
4656 - INCREMENTO TEMP. - DEP. SERGIO MORAES	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89069
3798 - QUALIFICAR A ATENÇÃO BÁSICA	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89086
3800 - REMODELAR UBS	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89074
3817 - AÇÕES APOIO À GESTANTE PRÉ-NATAL E PUÉRP	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89243
3847 - INCR TEMP AT ESPECIALIZADA RELATOR GERAL	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	3.3.3.9.0.30 89178



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 - Telefone (55) 39681014
E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

	Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3850 - INC TEMP ATENÇÃO ESP. DEP POMPEU DE MATTOS	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89107
3889 - INCREM.TEMPOR. AB - EP: 4161030150192E890043	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89202
3890 - INCREM.TEMPOR. AB - EP: 395100011030150192E890040	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89184
3898 -IMPL. POLÍTICAS DE ATENÇÃO ESPECIAL À SAÚDE	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89193
4084 - ATENDIMENTO A SAÚDE INTEGRAL DA MULHER	1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 87285
4447 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UBS	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89225
4449 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE BUCAL	1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 87319
4535 - SAÚDE NA ESCOLA	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89212
4585 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENT./NUTRIÇÃO	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89218
4644 - TESTE RAPIDO DE GRAVIDEZ	1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 87363
4644 - TESTE RAPIDO DE GRAVIDEZ	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89205
4655 - INCREMENTO TEMP. - DEP. AFONSO MOTTA	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89065

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:

Projeto/Atividade	Recursos Orçamentários	Natureza da Despesa
100104.122.0010.4017	1501 / Outros Recursos não Vinculados	3339030
100104.122.0010.4171	1501 / Outros Recursos não Vinculados	3339030
100115.452.0247.4022	1501 / Outros Recursos não Vinculados	3339030
100115.452.0248.4022	1501 / Outros Recursos não Vinculados	3339030
100127.813.0246.3838	1501 / Outros Recursos não Vinculados	3339030
100127.813.0246.4022	1501 / Outros Recursos não Vinculados	3339030
100127.813.0246.4547	1501 / Outros Recursos não Vinculados	3339030
100127.813.0246.4547	1501 / Outros Recursos não Vinculados	3449030
100115.452.0248.3834	1799 / Outras Vinculações Legais	3339030
100115.452.0248.3834	1799 / Outras Vinculações Legais	3449030
100115.452.0248.3834	2799 / Outras Vinculações Legais	3339030



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 - Telefone (55) 39681014
E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana:

Projeto/Atividade	Recursos Orçamentários	Natureza da Despesa
Manut. Policimento/fiscaliz comu.-material de consumo	1752 - Multas	170106.181.0241.4539.3339030 – 87539-2
Sinalização e manutenção das vias – material de consumo	1752 - Multas	170126.782.0209.4619.3339030 – 86831-0

20.2. A empresa vencedora deverá emitir as notas fiscais, bem como realizar as entregas dos produtos listados no **Anexo I** deste edital, somente mediante a emissão da “**ordem de fornecimento**” e/ou Empenho, emitidos pela Secretaria requerente.

20.3. Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas de impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

20.4. O pagamento será efetuado através de cheque nominal em favor do licitante a ser retirado na tesouraria Municipal e/ou depósito em conta corrente, no valor correspondente à entrega efetiva do produto, no prazo máximo de **30 (trinta) dias após a entrega de cada parcela**, mediante apresentação da Nota Fiscal, precedido de Ata de Recebimento do serviço/produto expedida pela Secretaria Municipal requerente.

20.5. São de inteira responsabilidade da Contratada todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do contrato.

20.6. A vencedora da licitação, juntamente com cada fatura deverá enviar cópia das certidões negativas do FGTS e INSS e Certidão Negativa de Débitos Municipais, ficando suspenso o pagamento em caso de não apresentação das mesmas.

20.7. Poderão ser descontados dos pagamentos mensais as importâncias de natureza tributária, previdenciária ou decorrente de eventuais prejuízos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros.

20.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá cinco dias após a sua reapresentação.

20.9. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

20.10. No ato de assinatura da Ata de Registro de Preço, a contratada **deverá fornecer** os dados bancários (banco, agência e nº da conta) para depósitos referentes aos pagamentos.

20.11. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

21 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL - Conforme dispõe o Decreto nº 10.024/2019.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão Eletrônico mediante petição a ser enviada exclusivamente por meio eletrônico.

21.2. As impugnações deverão ser enviadas ao Pregoeiro exclusivamente através do sítio eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br>.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, e responsáveis pelo Termo de Referência, decidir sobre a impugnação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente através do sítio eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br>.

21.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimento no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, e responsáveis pelo Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 - Telefone (55) 39681014
E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

21.7. As respostas aos pedidos de esclarecimento serão divulgadas através do sítio eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br>.

21.8. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo serão recebidos como mero exercício do direito de petição.

22 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

22.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

22.2. No interesse da Administração do Município de Sant'Ana do Livramento - RS, o objeto da presente licitação poderá ser aumentado ou suprimido, com fundamento no artigo 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

22.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

22.4. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do **CONTRATADO** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

22.5. O Município de Sant'Ana do Livramento - RS se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

22.6. Este Pregão Eletrônico poderá ter a data de abertura da Sessão Pública transferida, por conveniência exclusiva da Administração do Município de Sant'Ana do Livramento - RS.

22.7. A presente licitação rege-se pela Lei n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993, sendo declarado competente o Foro da Comarca de Sant'Ana do Livramento - RS, para dirimir controvérsias emergentes da presente licitação;

23 - DOS ANEXOS

23.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Declaração em atendimento ao inciso V do Art. 27 da Lei n.º 8.666/93 (Mão de Obra de Menores) e Declaração de Idoneidade.

ANEXO III – Minuta de Ata.

Sant'Ana do Livramento - RS, 23 de novembro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 - Telefone (55) 39681014
E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9212/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0101/2023

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO: Registro de preços de material de limpeza, higiene e cozinha, para atender a diversas secretarias, com lotes exclusivos para ME, EPP e a elas equiparadas, lotes com COTA PRINCIPAL (lotes de ampla concorrência) e lotes com COTA RESERVADA (destinação de até 25% para ME, EPP e a elas equiparadas, nos termos dos Arts. 47 e 48, I e III da Lei Complementar nº 147/2014).

LOTES EXCLUSIVOS - DESTINADOS A ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

MATERIAL DE LIMPEZA

LOTE 01

Item	unid	Descrição	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANTIDADE TOTAL	Valor referencial	VALOR REFERENCIAL POR ITEM
1	un	Água Sanitária, solução aquosa, a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com validade de 06 meses, teor de cloro ativo 2%pp a 2,5pp; acondicionada de forma adequada; rotulagem contendo: marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor), nº do lote, data de fabricação, peso; composição, técnico responsável, prazo de validade, com aprox. 900ml, Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	80	1000	20800	500	200		4500	80	100	27260	R\$ 2,65	R\$ 72.239,00
VALOR DE REFERÊNCIA DO LOTE 01													R\$ 72.239,00	

LOTE 02

Item	unid	Descrição	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANTIDADE TOTAL	Valor referencial	VALOR REFERENCIAL POR ITEM
1	un	Álcool etílico para limpeza; com teor alcoólico 95,3 gl, 92,8 INPM, temperatura a 20 graus, p/ limpeza e desinfecção; embalado em litro, tampa com rosca, batoque e lacre, validade mínima de 2 anos da data de entrega, embalagem de 1 litro. Registro na ANVISA / Ministério da Saúde.							3500			3500	R\$ 12,43	R\$ 43.505,00
2	un	Amaciante de roupa, aspecto líquido viscoso, aplicações em artigos têxteis, solúvel em água, base neutra, frascos c/ 2 litros. Descrição no rótulo: nome do fabricante, endereço completo, técnico responsável, instruções de uso, telefone SAC, Registro na ANVISA / Ministério da Saúde		250	600							850	R\$ 6,22	R\$ 5.287,00
VALOR DE REFERÊNCIA DO LOTE 02													R\$ 48.792,00	

LOTE 03

Item	unid	Descrição	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANTIDADE TOTAL	Valor referencial	VALOR REFERENCIAL POR ITEM
1	un	Bacia plástica resistente, com capacidade mínima de 11 litros		100	1622						5	1727	R\$ 23,63	R\$ 40.809,01
VALOR DE REFERÊNCIA DO LOTE 03													R\$ 40.809,01	

LOTE 04

Item	unid	Descrição	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANTIDADE TOTAL	Valor referencial	VALOR REFERENCIAL POR ITEM
1	un	Balde de plástico resistente com alça, capacidade de 20 litros							60			60	R\$ 19,13	R\$ 1.147,80
2	un	Balde plástico resistente com alça, capacidade de 08 litros		100	1622	10			100	15	10	1857	R\$ 15,30	R\$ 28.412,10
3	un	Balde plástico resistente com alça, capacidade de 15 litros	15	100	1622	10			100	15	10	1872	R\$ 17,96	R\$ 33.621,12
VALOR DE REFERÊNCIA DO LOTE 04													R\$ 63.181,02	

LOTE 05

Item	unid	Descrição	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANTIDADE TOTAL	Valor referencial	VALOR REFERENCIAL POR ITEM
1	un	Bolsa Branca alvejada, dupla, 100% de algodão, pré-amaciado, super resistente, com trama grossa (bem fechada), medindo 48x63cm, para uso doméstico	60	500	6850	500	100		2000	100	100	10210	R\$ 4,33	R\$ 44.209,30
2	un	Cera líquida amarela auto brilho, aplicação pisos de madeira, cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor: amarela. Frasco de 750 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e nº de registro na ANVISA / Ministério da Saúde.		200				10				210	R\$ 15,08	R\$ 3.166,80
3	un	Cera líquida vermelha auto brilho, aplicação pisos de madeira, cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor: vermelha. Frasco de 750 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e nº de registro na ANVISA / Ministério da Saúde.	60	200								260	R\$ 15,41	R\$ 4.006,60
VALOR DE REFERÊNCIA DO LOTE 05													R\$ 51.382,70	

LOTE 06

Item	unid	Descrição	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANTIDADE TOTAL	Valor referencial	VALOR REFERENCIAL POR ITEM
1	un	Cera líquida incolor auto brilho, aplicação pisos de madeira, cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Frasco de 750 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e nº de registro na ANVISA / Ministério da Saúde.	40	200	8210				600		10	9060	R\$ 8,64	R\$ 78.278,40
VALOR DE REFERÊNCIA DO LOTE 06													R\$ 78.278,40	

LOTE 07

Item	unid	Descrição	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANTIDADE TOTAL	Valor referencial	VALOR REFERENCIAL POR ITEM
1	un	Desinfetante germicida, a base de ácido cresílico 10%, nº do lote, validade e nº de registro na ANVISA / Ministério da Saúde. Com aproximadamente 500ml		200				5		100	10	315	R\$ 55,13	R\$ 17.365,95
2	un	Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: pinho. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e número de Registro na ANVISA / Ministério da Saúde.	60	200	8250	100	50	40	3000	60	20	11780	R\$ 5,25	R\$ 61.845,00
VALOR DE REFERÊNCIA DO LOTE 07													R\$ 79.210,95	

LOTE 08

Item	unid	Descrição	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANTIDADE TOTAL	Valor referencial	VALOR REFERENCIAL POR ITEM
1	un	Desengordurante líquido aprox 500 ml Ingrediente Ativo, - Hidróxido de Sódio - Amina Óxida - Lauril Éter Sulfato de Sódio - Tamponante , Fragrância - Água ,	10	100			12	10			10	142	R\$ 11,52	R\$ 1.635,84
2	un	Desentupidor de Pias e Ralos aprox 300 gr		100			10				2	112	R\$ 15,39	R\$ 1.723,68
3	un	Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: pinho. Frasco de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e número de registro na ANVISA / Ministério da Saúde.		600		100	100			30	100	930	R\$ 5,21	R\$ 4.845,30
4	un	Desodorizador ambiental, aerossol. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 360 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro na ANVISA / Ministério da Saúde.	40	500	730	80	80	25	2500	60	50	4065	R\$ 12,08	R\$ 49.105,20
5	un	Desodorizador sanitário, refil. Aspecto físico; tablete sólido de 35g. Aplicação: para vaso sanitário. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro na ANVISA / Ministério da Saúde.	50	400		80	50	100	3000	24	100	3804	R\$ 2,76	R\$ 10.499,04
VALOR DE REFERÊNCIA DO LOTE 08													R\$ 67.809,06	

LOTE 09

Item	unid	Descrição	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANTIDADE TOTAL	Valor referencial	VALOR REFERENCIAL POR ITEM
1	un	Detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e número de registro na ANVISA / Ministério da Saúde.	120	1200	15646	100	150	25	3500	60	200	21001	R\$ 1,93	R\$ 40.531,93
2	un	Escova para limpeza com cerdas em nylon, com pegador em plástico, medindo aproximadamente 2,5cmx8cm.		150				10	300	12	10	482	R\$ 3,58	R\$ 1.725,56
3	un	Escova para vaso sanitário com cabo plástico e cerdas sintéticas, com suporte.	6	100	2040	8	12	10	500	20	10	2706	R\$ 6,66	R\$ 18.021,96
VALOR DE REFERÊNCIA DO LOTE 09													R\$ 60.279,45	

LOTE 10

Item	unid	Descrição	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANTIDADE TOTAL	Valor referencial	VALOR REFERENCIAL POR ITEM
1	un	Esfregão Mop úmido em algodão 40cm com cabo alto		50	680	6		5	900		5	1646	R\$ 38,24	R\$ 62.943,04
2	pct	Espunja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 8 unidades.	10	400	3284	50	50	20	900	24	50	4788	R\$ 2,57	R\$ 12.305,16
VALOR DE REFERÊNCIA DO LOTE 10													R\$ 75.248,20	

LOTE 11

Item	unid	Descrição	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANTIDADE TOTAL	Valor referencial	VALOR REFERENCIAL POR ITEM
1	pct	Esponja Dupla Face para louça, com espuma de poliuretano, agente antibactérias e fibra sintética com abrasivo. Dimensões Mínimas: 105x70x20 pct com 3 unidades	24	400	3948	20	50	24	1500	60	20	6046	R\$ 7,49	R\$ 45.284,54
2	un	Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo aprox. 28x48cm	40	300		100	50	30	800	60	50	1430	R\$ 3,19	R\$ 4.561,70
3	un	Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo aprox. 30x60cm		250	1660	100	50		800	60	50	2970	R\$ 4,01	R\$ 11.909,70
VALOR DE REFERÊNCIA DO LOTE 11													R\$ 61.755,94	

LOTE 12

Item	unid	Descrição	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANTIDADE TOTAL	Valor referencial	VALOR REFERENCIAL POR ITEM
1	un	Inseticida (Aerossol) mata barata, embalagem de metal contendo 300ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e nº de registro na ANVISA / Ministério da Saúde.	24	200	1104	30	100	10	800	60	200	2528	R\$ 14,30	R\$ 36.150,40
2	un	Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor ou azul. Frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e nº de registro na ANVISA / Ministério da Saúde.	24	100		10	20	30	200	12	50	446	R\$ 3,63	R\$ 1.618,98
3	un	Lixeira plástica basculante aprox 10lt	5	100					300	20	10	435	R\$ 48,80	R\$ 21.228,00
4	un	Lixeira plástica telada aprox 10lt	5	100			10			20	10	145	R\$ 12,08	R\$ 1.751,60
5	un	Lustra móveis. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200 ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro na ANVISA / Ministério da Saúde.	12	50			20			30	50	162	R\$ 4,43	R\$ 717,66
VALOR DE REFERÊNCIA DO LOTE 12													R\$ 61.466,64	

LOTE 13

Item	unid	Descrição	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANTIDADE TOTAL	Valor referencial	VALOR REFERENCIAL POR ITEM
1	CX	Luva descartável látex tamanho G. Caixa com 100 unidades			810							810	R\$ 19,83	R\$ 16.062,30
2	CX	Luva descartável látex tamanho M. Caixa com 100 unidades			810							810	R\$ 19,93	R\$ 16.143,30
3	CX	Luva descartável látex tamanho P. Caixa com 100 unidades			810							810	R\$ 19,93	R\$ 16.143,30
VALOR DE REFERÊNCIA DO LOTE 13													R\$ 48.348,90	

LOTE 14

Item	unid	Descrição	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANTIDADE TOTAL	Valor referencial	VALOR REFERENCIAL POR ITEM
1	pct	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho Grande. Certificado de aprovação MTE (Ministério do Trabalho)	24	300	1648	150		50	300	200	20	2692	R\$ 5,28	R\$ 14.213,76
2	pct	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho Médio. Certificado de aprovação MTE (Ministério do Trabalho)	24	300	1648	10			1200	200	20	3402	R\$ 4,64	R\$ 15.785,28
3	pct	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho Pequeno. Certificado de aprovação MTE (Ministério do Trabalho)	10	100	1648				500		20	2278	R\$ 3,36	R\$ 7.654,08
VALOR DE REFERÊNCIA DO LOTE 14													R\$ 37.653,12	

LOTE 15

Item	unid	Descrição	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANTIDADE TOTAL	Valor referencial	VALOR REFERENCIAL POR ITEM
1	un	Pá plástica de lixo com cabo longo aprox. 90 cm	5	100	552		20	4	200	40	10	931	R\$ 16,22	R\$ 15.100,82
2	un	Pano de limpeza, multiuso pacote com 05 unid. tipo perflex	20	300	4398	100	30	10	1200	80	100	6238	R\$ 3,58	R\$ 22.332,04
3	un	Pano de louça com as seguintes características mínimas: Medindo 50cmx65cm, com 66 gramas branco sem estampa, com bainha, 90% de algodão	20	250			50	20	400	80	30	850	R\$ 3,81	R\$ 3.238,50
4	un	Pano de piso, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo aproximadamente 40x66cm	60	300		200	50	50	1000	100	50	1810	R\$ 3,99	R\$ 7.221,90
5	un	Rodo, cabo de madeira plastificada com rosca, suporte plástico medindo 30cm, 01 borracha.	5	40	1398	9		5	600	30	5	2092	R\$ 6,96	R\$ 14.560,32
VALOR DE REFERÊNCIA DO LOTE 15													R\$ 62.453,58	

LOTE 16

Item	unid	Descrição	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANTIDADE TOTAL	Valor referencial	VALOR REFERENCIAL POR ITEM
1	un	Sabão em barra, de glicerina, 200g, na cor azul. Embalado em saco plástico, contendo 05 unid. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e nº de registro na ANVISA / Ministério da Saúde.	10	100	1064		20	20	500		10	1724	R\$ 11,71	R\$ 20.188,04
2	un	Sabão em barra, de glicerina, 400g. Embalagem em saco plástico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e nº de registro na ANVISA / Ministério da Saúde.	12	100			20		500	40	10	682	R\$ 5,10	R\$ 3.478,20
3	un	Sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e nº de registro na ANVISA / Ministério da Saúde.	15	200	2934	100	20	24	900	100	20	4313	R\$ 3,57	R\$ 15.397,41
4	un	Sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e nº de registro na ANVISA / Ministério da Saúde.		200		20	40				50	310	R\$ 5,36	R\$ 1.661,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 - Telefone (55) 39681014
E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

5	un	Saponáceo em pó com detergente 300g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro na ANVISA / Ministério da Saúde.	24	200	1634		10	4	800	12	10	2694	R\$ 6,29	R\$ 16.945,26
VALOR DE REFERÊNCIA DO LOTE 16													R\$ 57.670,51	

LOTE 17

Item	unid	Descrição	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANTIDADE TOTAL	Valor referencial	VALOR REFERENCIAL POR ITEM
1	pct	Saco plástico lixo, 100 litros, 10 micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: coleta de lixo. Pacote com 10 unidades.	300	400	5590	500	20	40	2500	1000	50	10400	R\$ 7,42	R\$ 77.168,00
VALOR DE REFERÊNCIA DO LOTE 17													R\$ 77.168,00	

LOTE 18

Item	unid	Descrição	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANTIDADE TOTAL	Valor referencial	VALOR REFERENCIAL POR ITEM
1	pct	Saco plástico lixo, 30 litros, 6 micras, cor preta, largura 59, altura 62, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades	100	400	5590		20	50	2500		100	8760	R\$ 2,31	R\$ 20.235,60
VALOR DE REFERÊNCIA DO LOTE 18													R\$ 20.235,60	

LOTE 19

Item	unid	Descrição	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANTIDADE TOTAL	Valor referencial	VALOR REFERENCIAL POR ITEM
1	pct	Saco plástico lixo, 50 litros, 10 micras, cor preta, largura 63, altura 80, de polipropileno. Aplicação: coleta de lixo. Pacote com 10 unidades.	100	400	5590	300	30		2800	10	50	9280	R\$ 6,53	R\$ 60.598,40
VALOR DE REFERÊNCIA DO LOTE 19														R\$ 60.598,40

LOTE 20

Item	unid	Descrição	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANTIDADE TOTAL	Valor referencial	VALOR REFERENCIAL POR ITEM
1	un	Vassoura com cerdas de nylon, para limpeza em pisos externa e interna, com fixação reforçada, com base polipropileno, medindo aprox. 22cm com cerdas medindo aproximadamente 11cm e cabo de madeira plastificado e rosqueável com ponteira plástica	12	250	1738	12	24	15	800	80	20	2951	R\$ 7,29	R\$ 21.512,79
2	un	Veneno para rato, formulação raticida, iscas granuladas, pacote com no mínimo 25 gramas.	60	100	8300		100			60	50	8670	R\$ 2,50	R\$ 21.675,00
VALOR DE REFERÊNCIA DO LOTE 20														R\$ 43.187,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 - Telefone (55) 39681014
E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

MATERIAL DE HIGIENE

LOTE 21

Item	unid	Descrição	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANTIDADE TOTAL	Valor referencial	VALOR REFERENCIAL POR ITEM
1	pct	Absorvente higiênico feminino, com abas, suave, anatômico pacote com 08 unidades.		200	3000				500			3700	R\$ 4,04	R\$ 14.948,00
2	un	Aparelho de barbear, tipo lâmina descartável, material lâmina aço, com 02 lâminas, material cabo de plástico, anatômico, com estrias de borracha, com fita lubrificante.		200					400			600	R\$ 9,03	R\$ 5.418,00
3	un	Escovas de dente adulto		200								200	R\$ 4,21	R\$ 842,00
4	un	Escovas de dente infantil		200								200	R\$ 4,02	R\$ 804,00
5	un	Sabonete, em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de no mínimo 120g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e nº de registro na ANVISA / Ministério da Saúde.	24	200				10	800	12	50	1096	R\$ 4,11	R\$ 4.504,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 - Telefone (55) 39681014
E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

6	un	Sabonete, em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de no mínimo 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e nº de registro na ANVISA / Ministério da Saúde.	10	200	630		40		500	24	50	1454	R\$ 3,02	R\$ 4.391,08	
7	un	Shampoo infantil, dermatologicamente testado - com 200ml no mínimo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro na ANVISA / Ministério da Saúde.		200								200	R\$ 13,98	R\$ 2.796,00	
8	un	Pasta dental, em creme, uso adulto, com flúor. Caixa de papel cartão plastificada, contendo 1 tubo de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade, nº de registro na ANVISA / Ministério da Saúde.		300								300	R\$ 4,76	R\$ 1.428,00	
9	un	Toalha de rosto, 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m², com barra nos quatro lados, medindo 70x40cm. Cores diversas	12	200			20	10				10	252	R\$ 11,00	R\$ 2.772,00
10	pct	Toalhas umedecidas, material não tecido, dimensões cerca de 15X20cm, componentes em emoliente, isento de álcool. Característica adicional hipoalérgico, tipo uso descartável, uso infantil, pct. com 100 lenços			1000							1000	R\$ 10,74	R\$ 10.740,00	
11	pct	Haste flexível de plástico com algodões nas duas pontas, tipo cotonete, caixa com no mínimo 75 unidades		100					120			220	R\$ 3,94	R\$ 866,80	
VALOR DE REFERÊNCIA DO LOTE 21														R\$ 49.510,44	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 - Telefone (55) 39681014
E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

MATERIAL DE COZINHA

LOTE 22

Item	unid	Descrição	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANTIDADE TOTAL	Valor referencial	VALOR REFERENCIAL POR ITEM
1	un	Bule de alumínio para café - capacidade mínima de 01 Lt		50							2	52	R\$ 42,28	R\$ 2.198,56
2	un	Caneca de alumínio capacidade mínima de 01 Lt		60							5	65	R\$ 29,98	R\$ 1.948,70
3	un	Chaleira em inox, com capacidade mínima de 02 Litros	5	50							2	57	R\$ 77,92	R\$ 4.441,44
4	un	Copo de vidro, transparente com capacidade mínima de 250 ml		200			15				50	265	R\$ 4,06	R\$ 1.075,90
5	pct	Copos plásticos descartáveis, atóxico, capacidade de 200ml, pacotes com 100 unidades	20	400	1598	300	500	20	1500	5	30	4373	R\$ 4,98	R\$ 21.777,54
6	pct	Filtro de papel para café nº 103, caixa com no mínimo 30 unidades	20	300			15	30	250	5	20	640	R\$ 4,05	R\$ 2.592,00
7	pct	Fósforo, palitos grande, caixa com no mínimo 40 palitos, pacote com 06 caixas no mínimo	4	200	1202			10			20	1436	R\$ 9,61	R\$ 13.799,96
8	un	Garrafa térmica, tipo gauchita, 01 Litro		100			3		60		5	168	R\$ 40,16	R\$ 6.746,88
9	pct	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22, comprimento 22, folha simples de cor branca (100% branca), macio. Pacote com 50 unidades	40	300	2440		30	30	1000	10	50	3900	R\$ 1,65	R\$ 6.435,00
10	un	Porta filtro de café em plástico resistente 103	5	40			4					49	R\$ 10,16	R\$ 497,84
11	pct	Prato plástico Prato plástico descartável branco lanche 15cm. Pacote com 10 unidades.	60	500	6700		100		500		100	7960	R\$ 1,82	R\$ 14.487,20
													VALOR DE REFERÊNCIA DO LOTE 22	R\$ 76.001,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 - Telefone (55) 39681014
E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

LOTES COTA PRINCIPAL (Ampla concorrência)

MATERIAL DE LIMPEZA

LOTE 23

Item	unid	Descrição	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANTIDADE TOTAL	Valor referencial	VALOR REFERENCIAL POR ITEM
1	un	Álcool etílico hidratado 70%, embalado em litro, tampa com rosca, batoque e lacre, validade mínima de 2 anos da data de entrega, embalagem de 1 litro. Registro na ANVISA / Ministério da Saúde.	40	500	10890	700	100	30	2500	50	200	15010	R\$ 5,33	R\$ 80.003,30
VALOR DE REFERÊNCIA DO LOTE 23													R\$ 80.003,30	

LOTE 24

Item	unid	Descrição	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANTIDADE TOTAL	Valor referencial	VALOR REFERENCIAL POR ITEM
1	un	Álcool Gel embalagem de 500ml. Higienizador, em gel, neutro, composto de álcool antisséptico 70% de amplo espectro de ação microbicida sob forma gelatinosa, ação antisséptica, instantânea e sem enxague, pronto uso, hipoalergênico, atóxico, secagem rápida, isento de resíduos contaminantes ou nocivos, ph balanceado, indicado para higiene de peles delicadas. Registro na ANVISA / Ministério da Saúde.	40	500	15090	100	100	30		30	50	15940	R\$ 5,90	R\$ 94.046,00
VALOR DE REFERÊNCIA DO LOTE 24													R\$ 94.046,00	

LOTE 25

Item	unid	Descrição	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANTIDADE TOTAL	Valor referencial	VALOR REFERENCIAL POR ITEM
1	un	Balde espremedor para limpeza com alça aprox 14 litros	15	100	980				900		2	1997	R\$ 43,73	R\$ 87.328,81
VALOR DE REFERÊNCIA DO LOTE 25													R\$ 87.328,81	

LOTE 26

Item	unid	Descrição	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANTIDADE TOTAL	Valor referencial	VALOR REFERENCIAL POR ITEM
1	Pct.	Saco plástico lixo, 200 litros, 10 micras, cor preta, de polipropileno. Aplicação: coleta de lixo. Pacote com 10 unidades	100	400			10		1610	2000	50	4170	R\$ 19,19	R\$ 80.022,30
VALOR DE REFERÊNCIA DO LOTE 26													R\$ 80.022,30	

MATERIAL DE HIGIENE**LOTE 27**

Item	unid	Descrição	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANTIDADE TOTAL	Valor referencial	VALOR REFERENCIAL POR ITEM
1	unid	Fralda infantil M - indicada para usuários de 4 a 9kg, unissex, composta de camada de celulose de fibras longas, polímero (gel) superabsorvente, barreiras protetoras antivazamento de fibras de propileno, fios de elastano (lycra), adesivos termoplásticos, revestimento interno com material antialérgico e camada externa em tecidos de fibras de polietileno, material não reciclado, fitas adesivas de fixação reposicionáveis, corte anatômico, sem fragrância, possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico por lote.*			34630							34630	R\$ 21,22	R\$ 734.848,60
VALOR DE REFERÊNCIA DO LOTE 27													734.848,60	

LOTE 28

Item	unid	Descrição	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANTIDADE TOTAL	Valor referencial	VALOR REFERENCIAL POR ITEM
1	unid	Fralda infantil G - indicada para usuários de 4 a 9kg, unissex, composta de camada de celulose de fibras longas, polímero (gel) superabsorvente, barreiras protetoras antivazamento de fibras de propileno, fios de elastano (lycra), adesivos termoplásticos, revestimento interno com material antialérgico e camada externa em tecidos de fibras de polietileno, material não reciclado, fitas adesivas de fixação reposicionáveis, corte anatômico, sem fragrância, possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico por lote.*			34760							34760	R\$ 21,92	R\$ 761.939,20
VALOR DE REFERÊNCIA DO LOTE 28														761.939,20

LOTE 29

Item	unid	Descrição	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANTIDADE TOTAL	Valor referencial	VALOR REFERENCIAL POR ITEM
1	unid	Fralda infantil GG - indicada para usuários de 4 a 9kg, unissex, composta de camada de celulose de fibras longas, polímero (gel) superabsorvente, barreiras protetoras antivazamento de fibras de propileno, fios de elastano (lycra), adesivos termoplásticos, revestimento interno com material antialérgico e camada externa em tecidos de fibras de polietileno, material não reciclado, fitas adesivas de fixação reposicionáveis, corte anatômico, sem fragrância, possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico por lote.*			34430							34430	R\$ 20,15	R\$ 693.764,50
VALOR DE REFERÊNCIA DO LOTE 29														693.764,50

LOTE 30

Item	unid	Descrição	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANTIDADE TOTAL	Valor referencial	VALOR REFERENCIAL POR ITEM
1	fardo	Papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, folha dupla na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Fardo com 64 rolos, medidas mínimas de 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	20	100		40	10		700	20	10	900	R\$ 182,50	R\$ 164.250,00
VALOR DE REFERÊNCIA DO LOTE 30														164.250,00

LOTE 31

Item	unid	Descrição	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANTIDADE TOTAL	Valor referencial	VALOR REFERENCIAL POR ITEM
1	un	Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com fragrância suave: para higienização e hidratação da pele. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e nº de Registro na ANVISA / Ministério da Saúde .	40	200	4898	100	100	10	1500	60	20	6928	R\$ 18,49	R\$ 128.098,72
VALOR DE REFERÊNCIA DO LOTE 31														128.098,72

LOTE 32

Item	unid	Descrição	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANTIDADE TOTAL	Valor referencial	VALOR REFERENCIAL POR ITEM
1	un	Toalha de papel, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super-resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos de 60 toalhas medindo 20x22cm.	24	200	8000				11429	10	50	19713	R\$ 5,26	R\$ 103.690,38
VALOR DE REFERÊNCIA DO LOTE 32														103.690,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 - Telefone (55) 39681014
E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

LOTES COTA RESERVADA (DESTINADOS A ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.)

MATERIAL DE LIMPEZA

LOTE 33

Item	unid	Descrição	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANTIDADE TOTAL	Valor referencial	VALOR REFERENCIAL POR ITEM
1	un	Álcool etílico hidratado 70%, embalado em litro, tampa com rosca, batoque e lacre, validade mínima de 2 anos da data de entrega, embalagem de 1 litro. Registro na ANVISA / Ministério da Saúde.			2610							2610	R\$ 5,33	R\$ 13.911,30
VALOR DE REFERÊNCIA DO LOTE 33													R\$ 13.911,30	

LOTE 34

Item	unid	Descrição	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANTIDADE TOTAL	Valor referencial	VALOR REFERENCIAL POR ITEM
1	un	Álcool Gel embalagem de 500ml. Higienizador, em gel, neutro, composto de álcool antisséptico 70% de amplo espectro de ação microbicida sob forma gelatinosa, ação antisséptica, instantânea e sem enxague, pronto uso, hipoalergênico, atóxico, secagem rápida, isento de resíduos contaminantes ou nocivos, ph balanceado, indicado para higiene de peles delicadas. Registro na ANVISA / Ministério da Saúde.			5310							5310	R\$ 5,90	R\$ 31.329,00
VALOR DE REFERÊNCIA DO LOTE 34													R\$ 31.329,00	

LOTE 35

Item	unid	Descrição	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANTIDADE TOTAL	Valor referencial	VALOR REFERENCIAL POR ITEM
1	un	Balde espremedor para limpeza com alça aprox 14 litros			660							660	R\$ 43,73	R\$ 28.861,80
VALOR DE REFERÊNCIA DO LOTE 35														R\$ 28.861,80

LOTE 36

Item	unid	Descrição	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANTIDADE TOTAL	Valor referencial	VALOR REFERENCIAL POR ITEM
1	Pct.	Saco plástico lixo, 200 litros, 10 micras, cor preta, de polipropileno. Aplicação: coleta de lixo. Pacote com 10 unidades							1390			1390	R\$ 19,19	R\$ 26.674,10
VALOR DE REFERÊNCIA DO LOTE 36														R\$ 26.674,10

MATERIAL DE HIGIENE**LOTE 37**

Item	unid	Descrição	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANTIDADE TOTAL	Valor referencial	VALOR REFERENCIAL POR ITEM
1	Unid	Fralda infantil M - indicada para usuários de 4 a 9kg, unissex, composta de camada de celulose de fibras longas, polímero (gel) superabsorvente, barreiras protetoras antivazamento de fibras de propileno, fios de elastano (lycra), adesivos termoplásticos, revestimento interno com material antialérgico e camada externa em tecidos de fibras de polietileno, material não reciclado, fitas adesivas de fixação reposicionáveis, corte anatômico, sem fragrância, possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico por lote.*			3770							3770	R\$ 21,22	R\$ 79.999,40
VALOR DE REFERÊNCIA DO LOTE 37														R\$ 79.999,40

LOTE 38

Item	unid	Descrição	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANTIDADE TOTAL	Valor referencial	VALOR REFERENCIAL POR ITEM
1	unid	Fralda infantil G - indicada para usuários de 4 a 9kg, unissex, composta de camada de celulose de fibras longas, polímero (gel) superabsorvente, barreiras protetoras antivazamento de fibras de propileno, fios de elastano (lycra), adesivos termoplásticos, revestimento interno com material antialérgico e camada externa em tecidos de fibras de polietileno, material não reciclado, fitas adesivas de fixação reposicionáveis, corte anatômico, sem fragrância, possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico por lote.*			3640							3640	R\$ 21,92	R\$ 79.788,80
VALOR DE REFERÊNCIA DO LOTE 38														R\$ 79.788,80

LOTE 39

Item	unid	Descrição	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANTIDADE TOTAL	Valor referencial	VALOR REFERENCIAL POR ITEM
1	unid	Fralda infantil GG - indicada para usuários de 4 a 9kg, unissex, composta de camada de celulose de fibras longas, polímero (gel) superabsorvente, barreiras protetoras antivazamento de fibras de propileno, fios de elastano (lycra), adesivos termoplásticos, revestimento interno com material antialérgico e camada externa em tecidos de fibras de polietileno, material não reciclado, fitas adesivas de fixação reposicionáveis, corte anatômico, sem fragrância, possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico por lote.*			3970							3970	R\$ 20,15	R\$ 79.995,50
VALOR DE REFERÊNCIA DO LOTE 39														R\$ 79.995,50

LOTE 40

Item	unid	Descrição	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANTIDADE TOTAL	Valor referencial	VALOR REFERENCIAL POR ITEM
1	fardo	Papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, folha dupla na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Fardo com 64 rolos, medidas mínimas de 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.							300			300	R\$ 182,50	R\$ 54.750,00
VALOR DE REFERÊNCIA DO LOTE 40														R\$ 54.750,00

LOTE 41

Item	unid	Descrição	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANTIDADE TOTAL	Valor referencial	VALOR REFERENCIAL POR ITEM
1	un	Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com fragrância suave: para higienização e hidratação da pele. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e nº de Registro na ANVISA / Ministério da Saúde .			2300							2300	R\$ 18,49	R\$ 42.527,00
VALOR DE REFERÊNCIA DO LOTE 41														R\$ 42.527,00

LOTE 42

Item	unid	Descrição	Agricultura	Assistência	Educação	Fazenda	Obras	Planejamento	Saúde	Serviços Urbanos	Trânsito	QUANTIDADE TOTAL	Valor referencial	VALOR REFERENCIAL POR ITEM
1	un	Toalha de papel, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super-resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos de 60 toalhas medindo 20x22cm.							6571			6571	R\$ 5,26	R\$ 34.563,46
VALOR DE REFERÊNCIA DO LOTE 42														R\$ 34.563,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 - Telefone (55) 39681014
E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

* Para os itens dos lotes 27,28,29,37, 38 e 39 deverão ser apresentados:

- a) Alvará de Licença Sanitária Estadual ou Municipal da licitante;
- b) Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos;
- c) Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do distribuidor dos produtos;
- d) Declaração de que os produtos ofertados atendem as exigências do INMETRO e/ou da ANVISA;
- e) Caso o produto cotado seja dispensado do registro junto à ANVISA/INMETRO, o proponente deverá apresentar cópia do ato que isenta o produto do Registro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 - Telefone (55) 39681014
E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO INCISO V DO ART. 27 DA
LEI N.º 8.666/93 (MÃO DE OBRA DE MENORES) E DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27.10.1999 (inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal), que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, bem como não está suspensa de participar de licitações ou impedida de contratar com a Administração e não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 - Telefone (55) 39681014
E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº...../2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9212/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0101/2023
REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E COZINHA
DIVERSAS SECRETARIAS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O EXECUTIVO
MUNICIPAL E A
EMPRESA, VISANDO A
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA,
HIGIENE E COZINHA

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o Executivo Municipal de Sant'Ana do Livramento - RS, inscrita no CNPJ sob nº 88.124.961/0001 - 59, Fundo Municipal de Saúde CNPJ 12.094.007/0001 - 07, com sede a rua Rivadávia Correa, nº 858, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. Ana Luiza Moura Tarouco**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, CNPJ nº com sede a, CEP, fone: neste ato representada por seu sócio, Sr. CPF....., doravante denominada CONTRATADA, resolvem registrar os preços com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes. A presente Ata de Preços tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **Pregão Eletrônico nº 0000/2023**, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520/2002 e ainda nº 8.666/93 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto desta ata é o registro de preços para aquisição de material de limpeza, higiene e cozinha, conforme especificações do Termo de referência, Anexo I do Edital, e proposta apresentada na licitação que se encontra nos autos, respectivamente, e que integram este instrumento.
- 1.2. Todas as unidades integrantes do Executivo Municipal que participaram da Licitação que deu origem a esta utilizarão os preços aqui registrados.
- 1.3. As quantidades constantes especificadas são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.
- 1.4. As quantidades prefixadas dos itens objetos desta Ata poderão sofrer acréscimos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial ou supressões, sem que isso implique alterações dos preços cotados, de acordo com o estabelecido no §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/83.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
- 2.2. Os produtos deverão ser entregues, de forma parcelada, conforme requisitado pelas Secretarias requerentes, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da “ordem de Fornecimento” expedida pela Secretaria requerente, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.
- 2.3. **A Secretaria requerente solicitará de forma parcelada os itens de cada lote, não sendo vinculada a aquisição por item a integralidade do lote.**
- 2.4. Os produtos serão recebidos pela comissão/fiscal de recebimento de objeto licitado, que, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.
 - 2.4.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor os produtos devolvidos no prazo máximo de três dias úteis.
 - 2.4.2. A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a Contratada da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas no subitem 18 do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 - Telefone (55) 39681014
E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

Projeto/Atividade	Recursos Orçamentários	Natureza da Despesa
070104.122.0007.4017	1501-0	3339030 - Material de Consumo 86651-2

Secretaria de Assistência e Inclusão Social:

Projeto/Atividade	Recursos Orçamentários	Natureza da Despesa
120104.122.0012.4022	1501	3339030 Cód Reduz. 84166-8
120108.244.0012.4122	1501	3339030 Cód Reduz. 86707-1
120208.244.0249.4620	2660	3339030 Cód Reduz. 89151-7
120208.244.0252.4130	1501	3339030 Cód Reduz. 87910-0
120208.244.0252.4130	1660	3339030 Cód Reduz. 87911-8
120208.244.0252.4130	2669	3339030 Cód Reduz. 89281-5
120208.244.0252.4600	1660	3339030 Cód Reduz. 87921-5
120208.244.0252.4601	1660	3339030 Cód Reduz. 87929-0
120208.244.0252.4603	1660	3339030 Cód Reduz. 87949-5
120208.244.0252.4604	1660	3339030 Cód Reduz. 87953-3
120208.244.0252.4604	2661	3339030 Cód Reduz. 89089-8
120208.244.0252.4604	2660	3339030 Cód Reduz. 89174-6
120208.244.0252.4606	2660	3339030 Cód Reduz. 89076-6
120208.244.0252.4607	1660	3339030 Cód Reduz. 87973-8
120208.244.0252.4607	2661	3339030 Cód Reduz. 89230-0
120208.244.0252.4607	2660	3339030 Cód Reduz. 89282-3
120208.244.0252.4607	2669	3339030 Cód Reduz. 89287-4
120208.244.0252.4610	1501	3339030 Cód Reduz. 87988-6
120208.244.0252.4610	1660	3339030 Cód Reduz. 87990-8
120208.244.0252.4610	2661	3339030 Cód Reduz. 89232-7
120208.244.0252.4610	2669	3339030 Cód Reduz. 89284-0
120208.244.0252.4664	1660	3339030 Cód Reduz. 87996-7
120208.244.0252.4664	2660	3339030 Cód Reduz. 89095-2
120208.244.0252.4680	1501	3339030 Cód Reduz. 88011-6
120208.244.0252.4680	1660	3339030 Cód Reduz. 88012-4
120208.244.0252.4680	2661	3339030 Cód Reduz. 89235-1
120208.244.0252.4707	2660	3339030 Cód Reduz. 89057-0
120208.244.0252.4712	2669	3339030 Cód Reduz. 89162-2
120208.244.0252.4716	2669	3339030 Cód Reduz. 89275-0

Secretaria Municipal de Educação:

Projeto/Atividade	Recursos Orçamentários	Natureza da Despesa
4017	1500 – 86567	339030
4033	1500 - 86990	339030
4647	1500 – 87057	339030
4022	1501 – 87167	339030
4706	1501 - 88576	339030

Fazenda:

Projeto/Atividade	Recursos Orçamentários	Natureza da Despesa
4022	1501	3.3.3.9.0.30.00.00.

Obras:

Projeto/Atividade	Recursos Orçamentários	Natureza da Despesa
06.01.04.122.0006.4017	1501	3.33.90.30 – 85048-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 - Telefone (55) 39681014
E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

Planejamento:

Projeto/Atividade	Recursos Orçamentários	Natureza da Despesa
4017	36.01.04.122.0036 - 1501	3339030000000 - 83710-5

Saúde: CNPJ Fundo Municipal de Saúde nº 12.094.007/0001-07

Projeto / Atividade	Recurso orçamentário	Natureza da despesa
4695 - MAN CADASTRO POPULAÇÕES QUILOMBOLAS	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89208
3812 - ENFRENTAMENTO COVID19 PORT1666	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89254
3819 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89259
3821 - MANUTENÇÃO SAÚDE BUCAL-PORTARIA 300	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89262
3822 - ATENDIM À PESSOAS OBESAS-PORTARIA 2994	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89265
4088 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 87227
4088 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89036
4654 - MANUTENÇÃO DO CAPS AD	1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 87433
4654 - MANUTENÇÃO DO CAPS AD	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89269
4658 - MANUTENÇÃO DO CAPS I	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89272
4458 - MANUTENÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO	1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 88670
4631 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO SAE	1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 88689
4631 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO SAE	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89039
4632 - MANUT.SERVIÇOS VIGIL.EPIDEMIOLÓGICA	1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 88702
4632 - MANUT.SERVIÇOS VIGIL.EPIDEMIOLÓGICA	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89045



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 - Telefone (55) 39681014
E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

4633 - MANUT.SERVIÇOS VIGIL. AMBIENTAL	1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 88707
3879 - REFORÇO AT BÁSICA PE 259/2022 LUIZ AUGUSTO LARA	2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.3.3.9.0.30 88965
3910 - ATB - EMENDA PARLAMENTAR 433 DEP. ANY ORTIZ	1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.3.3.9.0.30 89299
3921 - ATB - EMENDA PARLAMENTAR 390 - DEP. GAÚCHO DA GERAL	1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.3.3.9.0.30 89339
4448 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.3.3.9.0.30 88603
4449 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE BUCAL	1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.3.3.9.0.30 87322
4450 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AO IDOSO	1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.3.3.9.0.30 87333
4674 - MANUTENÇÃO DO PIM	2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.3.3.9.0.30 89008
4709 - MANUT. DAS PIAPS SOCIODEMOGRÁFICO	2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.3.3.9.0.30 88982
4088 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.3.3.9.0.30 87225
4088 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.3.3.9.0.30 88949
4538 - AQUIS.INSUMOS P/USUÁRIOS COM DEFICIÊNCIA	1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.3.3.9.0.30 88582
4538 - AQUIS.INSUMOS P/USUÁRIOS COM DEFICIÊNCIA	2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.3.3.9.0.30 88947
4689 - MANUTENÇÃO FARMÁCIA CUIDAR +	2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.3.3.9.0.30 88951
4654 - MANUTENÇÃO DO CAPS AD	1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.3.3.9.0.30 87421
3867 - PROJETO TESTAR FASE III	2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.3.3.9.0.30 89013
4632 - MANUT.SERVIÇOS VIGIL.EPIDEMIOLÓGICA	2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.3.3.9.0.30 89016
4672 - MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA - VERÃO TOTAL	2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.3.3.9.0.30 89019
4657 - INCREMENTO TEMP - DEP. MARIA DO ROSÁRIO	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89079
4656 - INCREMENTO TEMP. - DEP. SERGIO MORAES	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89069
3798 - QUALIFICAR A ATENÇÃO BÁSICA	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89086
3800 - REMODELAR UBS	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	3.3.3.9.0.30 89074



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 - Telefone (55) 39681014
E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

	Serviços Públicos de Saúde	
3817 - AÇÕES APOIO À GESTANTE PRÉ-NATAL E PUÉRP	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89243
3847 - INCR TEMP AT ESPECIALIZADA RELATOR GERAL	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89178
3850 - INC TEMP ATENÇÃO ESP. DEP POMPEU DE MATTOS	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89107
3889 - INCREM.TEMPOR. AB - EP: 4161030150192E890043	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89202
3890 - INCREM.TEMPOR. AB - EP: 395100011030150192E890040	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89184
3898 -IMPL. POLÍTICAS DE ATENÇÃO ESPECIAL À SAÚDE	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89193
4084 - ATENDIMENTO A SAÚDE INTEGRAL DA MULHER	1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 87285
4447 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UBS	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89225
4449 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE BUCAL	1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 87319
4535 - SAÚDE NA ESCOLA	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89212
4585 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENT./NUTRIÇÃO	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89218
4644 - TESTE RAPIDO DE GRAVIDEZ	1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 87363
4644 - TESTE RAPIDO DE GRAVIDEZ	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89205
4655 - INCREMENTO TEMP. - DEP. AFONSO MOTTA	2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.3.3.9.0.30 89065

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:

Projeto/Atividade	Recursos Orçamentários	Natureza da Despesa
100104.122.0010.4017	1501 / Outros Recursos não Vinculados	3339030
100104.122.0010.4171	1501 / Outros Recursos não Vinculados	3339030
100115.452.0247.4022	1501 / Outros Recursos não Vinculados	3339030
100115.452.0248.4022	1501 / Outros Recursos não Vinculados	3339030
100127.813.0246.3838	1501 / Outros Recursos não Vinculados	3339030
100127.813.0246.4022	1501 / Outros Recursos não Vinculados	3339030
100127.813.0246.4547	1501 / Outros Recursos não Vinculados	3339030
100127.813.0246.4547	1501 / Outros Recursos não Vinculados	3449030



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 - Telefone (55) 39681014
E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

100115.452.0248.3834	1799 / Outras Vinculações Legais	3339030
100115.452.0248.3834	1799 / Outras Vinculações Legais	3449030
100115.452.0248.3834	2799 / Outras Vinculações Legais	3339030

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana:

Projeto/Atividade	Recursos Orçamentários	Natureza da Despesa
Manut. Policitamento/fiscaliz comu.-material de consumo	1752 - Multas	170106.181.0241.4539.3339030 – 87539-2
Sinalização e manutenção das vias – material de consumo	1752 - Multas	170126.782.0209.4619.3339030 – 86831-0

CLÁUSULA QUARTA - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. Para a utilização da Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal, integrante deste processo, deverá requisitar dos detentores da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante a elaboração da Nota de empenho, convocando-o para a sua aceitação.

Parágrafo primeiro - Cada Nota de empenho deverá conter no mínimo:

- a) Número da Ata de Registro;
- b) Quantidade do produto;
- c) Descrição do Produto requisitado;
- d) Dotação orçamentária onerada;
- e) Valor;
- f) Indicação do lote e número do item.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO P/RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

5.1. A DETENTORA DA ATA deverá aceitar e retirar o Termo Contratual/ATA DE REGISTRO DE PREÇO, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de comunicação do Departamento de Licitações e Contratos.

5.2. O prazo para assinatura e retirado do Termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

6.1. O recebimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por representante(s) da Administração do Município de Sant'Ana do Livramento/RS, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

6.2. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/1993, o objeto desta Ata será recebido:

- a) provisoriamente, no ato da entrega do produto, para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;
- b) definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.3. O fiscal da Ata será responsável pela aceitação/averiguação do objeto conforme exigido no edital/Ata. A não entrega ou a desconformidade com o Edital dos produtos exigidos ensejará a rejeição do objeto entregue e a aplicação das penalidades cabíveis.

6.4. Os Fiscais responsáveis pelo cumprimento do objeto contratado serão:

- Agricultura:** Jorge Luis Martins Lopes, matrícula 2.23271;
Assistência: Guilherme Sadowik Oliveira Reis, matrícula 821122;
Educação: Jean Camilo Fagundes Rocha, matrícula 216491;
Fazenda: Luciana Mello Macedo, matrícula 20971-2;
Obras: Leandro Severo Remedi, matrícula 233211;
Planejamento: Cibele Morales, matrícula 233331;
Saúde: Édio Wilson P. Ruidias, matrícula 50052;
Serviços Urbanos: Walter Cardoso Filho, matrícula 219961;
Trânsito: Edson Cezar Gonçalves Felizardo, matrícula 216611.

6.5. As irregularidades apontadas deverão ser corrigidas pela contratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após comunicação pela secretaria responsável, sob pena de multa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS

7.1. Não será concedido reajustamento de preços durante a vigência do futuro contrato, exceto se Lei Federal assim determinar, hipótese em que os reajustes serão concedidos de acordo com a norma legal.

7.2. A recomposição de preços, visando o equilíbrio econômico-financeiro, para prestação dos serviços ora contratados, dar-se-á, de acordo com o Artigo 65 inciso II, letra d da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante termo circunstanciado assinado entre as partes, o qual passará a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 - Telefone (55) 39681014
E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

integrar a presente Ata de Registro de Preços.

7.3. O valor do preço registrado terá recomposição, com vista ao equilíbrio econômico-financeiro, após parecer jurídico homologado pela Sra. Prefeita Municipal, nos índices e forma solicitada pela vencedora da licitação desde que este esteja acompanhado de documentação que comprove a atual incompatibilidade do preço registrado para execução do serviço.

7.4. A partir da emissão da Nota de Empenho (parcial) ou "Ordem para entrega dos produtos" (parcial), pelas Secretarias requerentes, os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a entrega do produto.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Dos Direitos

8.1.1. Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desta Ata nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

8.2. Das Obrigações

8.2.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar ao CONTRATADO as condições necessárias a regular execução da Ata.

8.2.2. Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) fornecer os produtos na forma ajustada;
- b) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas entre o CONTRATADO e seus empregados;
- c) manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações de ordem social, trabalhistas, previdenciárias e fiscais, e em especial pelos impostos federais, estaduais e municipais, despesas com transporte, mão de obra, material, seguros e demais despesas necessárias para execução da Ata.

8.2.3. Caso o CONTRATADO sofra alteração de denominação, fica obrigado a enviar uma cópia da alteração de contrato.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1. O CONTRATADO reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. Esta Ata poderá ser rescindida:

- a) por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

10.2. A rescisão desta Ata implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção dos serviços pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O CONTRATADO se sujeita às seguintes penalidades:

Pelo inadimplemento das obrigações, o contratado conforme a infração estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) executar a Ata com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- b) executar a Ata com atraso injustificado, até o limite de 03 (três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado da Ata;
- c) inexecução parcial da Ata: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata;
- d) inexecução total da Ata: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado da Ata;
- e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 12% sobre o valor atualizado da Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 - Telefone (55) 39681014
E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA APLICAÇÃO DA PENA

12.1. A aplicação das penalidades retro mencionadas, isoladas ou cumulativamente, independe de notificação prévia, sendo exigíveis desde a data do ato, fato ou omissão que as ensejar, devendo o CONTRATADO ser notificado para no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, se quiser, interpor recurso à Prefeita, objetivando a reconsideração do ato.

Parágrafo Único - Em sendo imposta penalidade prevista nas letras “b” a “d” da cláusula anterior, a CONTRATADA terá o prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da notificação de sua imposição, para recolhê-la aos cofres do MUNICÍPIO, sob pena de pagamento em dobro e suspensão de quaisquer pagamentos que estiverem pendentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Qualquer omissão ou tolerância das partes no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições desta Ata, ou no exercer prerrogativas, dele decorrentes, não constituirá novação ou renúncia, e não afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

13.2. A inobservância de qualquer item relativa ao Pregão Eletrônico nº 0000/2023, parte integrante desta Ata, facultará ao CONTRATANTE o direito de, a qualquer tempo, rescindir o presente instrumento, não decorrendo, daí, quaisquer ônus ou encargos para o CONTRATANTE.

13.3. Todas as comunicações relativas a presente Ata, serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas pessoalmente ou por e-mail, nos endereços do preâmbulo desta Ata.

13.4. Respeitadas as disposições desta Ata, passam a fazer parte integrante deste instrumento e terão plena validade entre as partes contratantes o Pregão Eletrônico nº 0000/2023 e a Proposta do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro de Sant'Ana do Livramento – RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata.

14.2. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Sant'Ana do Livramento, RS, de..... de 2023.

Ana Luiza Moura Tarouco
Prefeita Municipal

CONTRATADO